



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.281

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO SUPLEMENTAR

SUMÁRIO

EDITAL N.º 092/2026	2
----------------------------------	----------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.281

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO SUPLEMENTAR

EDITAL N.º 092/2026

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2025 CONVOCAÇÃO N.º 005

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Juraci Ronaldo Cazella**,
no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 321/2025:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar para assumir o cargo de **Monitor Escolar, 40 horas**, os classificados no Processo Seletivo Municipal n.º 002/2025, **devendo comparecer no prazo de 48 horas a partir do dia 11/08/2026, em horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h30 às 16:30h no Setor de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Educação, munidos da documentação exigida para contratação, conforme Edital nº296/2025.**

Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.

Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) no local e horário descritos no Artigo 1º, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e/ou o desinteresse pela vaga e/ou solicitação de fim de fila, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 10 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.281

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO SUPLEMENTAR

ANEXO I

EDITAL N.º 092/2026 PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2025 CONVOCAÇÃO N.º 005

SETOR 002 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Nº	NOME	CPF
5º	Evelyn da Silva Campos	***.813.799-**

Guaraniaçu, 10 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p67015b23be3a7>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 11/08/2026 11:26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.